

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 101/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款及第三款的規定，經聽取復康事務委員會的意見，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuidade), ouvida a Comissão para os Assuntos de Reabilitação, o Chefe do Executivo manda:

- 一、普通殘疾津貼的金額調整為每年澳門幣九千元。
- 二、特別殘疾津貼的金額調整為每年澳門幣一萬八千元。
- 三、本批示自公佈日起生效。

1. O montante do subsídio de invalidez normal é actualizado para 9 000 patacas por ano.

2. O montante do subsídio de invalidez especial é actualizado para 18 000 patacas por ano.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一九年六月二十四日

24 de Junho de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURA

第 84/2019 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 84/2019

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2017號法律《高等教育制度》第十四條第一款，結合第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior), conjugado com a alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、在澳門城市大學開設葡萄牙語學士學位課程（葡文學制）。

1. É criado na Universidade da Cidade de Macau o curso de licenciatura em Português (norma portuguesa).

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，該學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

三、本批示自公佈翌日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一九年六月二十一日

21 de Junho de 2019.

社會文化司司長 譚俊榮

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

附件一

**葡萄牙語學士學位課程 (葡文學制)
學術與教學編排**

一、學術領域：語言學。

二、課程期限：四年。

三、授課語言：葡文/英文/中文。

四、授課形式：面授。

五、報讀條件：按照第10/2017號法律《高等教育制度》第二十五條的規定。

六、畢業要求：完成課程所需的學分為141學分。

附件二

**葡萄牙語學士學位課程 (葡文學制)
學習計劃**

表一

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
第一學年			
葡語 (入門級一)	必修	45	3
葡語 (入門級二)	"	45	3
葡語 (初級一)	"	45	3
葡語閱讀練習 (一)	"	45	3
葡語閱讀練習 (二)	"	45	3
葡語寫作練習 (一)	"	45	3
葡語口語練習 (一)	"	45	3
葡語口語練習 (二)	"	45	3
葡語聽力練習 (一)	"	45	3
葡語語法 (一)	"	45	3
第二學年			
葡語 (初級二)	必修	45	3
葡語 (中級一)	"	45	3

ANEXO I

**Organização científico-pedagógica do curso
de licenciatura em Português (norma portuguesa)**

1. Área científica: Linguística.

2. Duração do curso: 4 anos.

3. Língua veicular: Portuguesa/Inglesa/Chinesa

4. Regime de leccionação: Aulas presenciais.

5. Condições de candidatura: De acordo com o disposto no artigo 25.º da Lei n.º 10/2017 (Regime do ensino superior).

6. Requisitos de graduação: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 141 unidades de crédito.

ANEXO II

**Plano de estudos do curso de
licenciatura em Português (norma portuguesa)**

Quadro I

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
1.º Ano			
Iniciação à Língua Portuguesa I	Obrigatória	45	3
Iniciação à Língua Portuguesa II	»	45	3
Língua Portuguesa (Nível Elementar I)	»	45	3
Prática de Leitura em Língua Portuguesa I	»	45	3
Prática de Leitura em Língua Portuguesa II	»	45	3
Prática de Redacção em Língua Portuguesa I	»	45	3
Prática de Conversação em Língua Portuguesa I	»	45	3
Prática de Conversação em Língua Portuguesa II	»	45	3
Prática de Compreensão Auditiva da Língua Portuguesa I	»	45	3
Gramática da Língua Portuguesa I	»	45	3
2.º Ano			
Língua Portuguesa (Nível Elementar II)	Obrigatória	45	3
Língua Portuguesa (Nível Intermédio I)	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
葡語(中級二)	必修	45	3
葡語寫作練習(二)	"	45	3
葡語聽力練習(二)	"	45	3
葡語聽力練習(三)	"	45	3
英語(中級一)	"	45	3
葡語口語練習(三)	"	45	3
葡語閱讀練習(三)	"	45	3
葡語語法(二)	"	45	3
第三學年			
葡語語法(三)	必修	45	3
葡語(高級一)	"	45	3
葡語(高級二)	"	45	3
葡語寫作練習(三)	"	45	3
葡語口語練習(四)	"	45	3
英語(中級二)	"	45	3
旅遊休閒酒店管理葡語入門	"	45	3
初級商貿葡語	"	45	3
初級會計葡語	"	45	3
初級法律葡語	"	45	3
第四學年			
葡語(高級三)	必修	45	3

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Língua Portuguesa (Nível Intermediário II)	Obrigatória	45	3
Prática de Redacção em Língua Portuguesa II	»	45	3
Prática de Compreensão Auditiva da Língua Portuguesa II	»	45	3
Prática de Compreensão Auditiva da Língua Portuguesa III	»	45	3
Língua Inglesa (Nível Intermediário I)	»	45	3
Prática de Conversação em Língua Portuguesa III	»	45	3
Prática de Leitura em Língua Portuguesa III	»	45	3
Gramática da Língua Portuguesa II	»	45	3
3.º Ano			
Gramática da Língua Portuguesa III	Obrigatória	45	3
Língua Portuguesa (Nível Avançado I)	»	45	3
Língua Portuguesa (Nível Avançado II)	»	45	3
Prática de Redacção em Língua Portuguesa III	»	45	3
Prática de Conversação em Língua Portuguesa IV	»	45	3
Língua Inglesa (Nível Intermediário II)	»	45	3
Introdução ao Português para Turismo, Lazer e Hotelaria	»	45	3
Introdução ao Português para Negócios e Comércio	»	45	3
Introdução ao Português para Contabilidade	»	45	3
Introdução ao Português para Direito	»	45	3
4.º Ano			
Língua Portuguesa (Nível Avançado III)	Obrigatória	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
翻譯技巧(一)	必修	45	3
翻譯技巧(二)	"	45	3
憲法與基本法	"	45	3
經貿專題寫作	"	45	3
葡語口譯技巧	"	45	3
英語(高級一)	"	45	3
葡語語音與音位	"	45	3
葡語世界:多元融合	"	45	3

表二

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
第一及第二學年*			
學生須從下列四門科目中選修兩門學科單元/科目:			
葡語高階會話	選修	45	3
葡語歷史	"	45	3
葡語精讀	"	45	3
葡語教學法 (PLE/PL2)	"	45	3
第三及第四學年**			
學生須從下列八門科目中選修六門學科單元/科目:			
雲端應用與社交網路	選修	45	3
英語專題項目	"	45	3
葡語外語教學新技巧	"	45	3
澳門史:東西文化的匯聚	"	45	3

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Técnicas de Tradução I	Obrigatória	45	3
Técnicas de Tradução II	»	45	3
Constituição e Lei Básica	»	45	3
Redacção Específica de Temas Económicos e Comerciais	»	45	3
Técnicas de Interpretação em Português	»	45	3
Língua Inglesa (Nível Avançado I)	»	45	3
Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	»	45	3
A Língua Portuguesa no Mundo: Unidade e Diversidade	»	45	3

Quadro II

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
1.º e 2.º Ano *			
<i>Os estudantes devem escolher duas das quatro unidades curriculares/disciplinas seguintes:</i>			
Conversação Avançada em Língua Portuguesa	Optativa	45	3
História da Língua Portuguesa	»	45	3
Leitura Intensiva em Língua Portuguesa	»	45	3
Didáctica de Português como Língua Estrangeira (PLE)/Português como Segunda Língua (PL2)	»	45	3
3.º e 4.º Ano**			
<i>Os estudantes devem escolher seis das oito unidades curriculares/disciplinas seguintes:</i>			
Computação em Nuvem e Redes Sociais	Optativa	45	3
Tópicos Específicos em Língua Inglesa	»	45	3
Novas Técnicas de Ensino de Português como Língua Estrangeira (PLE)	»	45	3
História de Macau: Encontro de Culturas entre o Oriente e o Ocidente	»	45	3

學科單元/科目	種類	面授學時	學分
商務翻譯	選修	45	3
PALOP與東帝汶文化歷史	"	45	3
審辯式思維	"	45	3
國際葡語國家經濟入門	"	45	3

*學生須於每一學年選讀一門學科單元/科目，共取得6學分。

**學生須於每一學年選讀三門學科單元/科目，共取得18學分。

註：完成課程所需的學分為141學分，其分配如下：

(一) 修讀本附件表一所載的必修學科單元/科目，取得117學分；

(二) 修讀本附件表二所載的選修學科單元/科目，取得24學分。

第 86/2019 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第18/2018號行政法規《高等教育規章》第三十六條的規定，作出本批示。

核准旅遊學院授予博士學位的知識範疇，有關知識範疇載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

二零一九年六月二十一日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

旅遊學院 博士學位的知識範疇

高等院校	知識範疇
旅遊學院	旅遊管理

Unidades curriculares/Disciplinas	Tipo	Horas de ensino presencial	Unidades de crédito
Técnicas de Tradução para Assuntos Empresariais	Optativa	45	3
História Cultural dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e Timor Leste	»	45	3
Pensamento Crítico	»	45	3
Introdução à Economia Internacional e à Economia dos Países de Língua Portuguesa (PLP)	»	45	3

* Em cada ano, os estudantes devem escolher uma unidade curricular/disciplina, para obter 6 unidades de crédito.

** Em cada ano, os estudantes devem escolher três unidades curriculares/disciplinas, para obter 18 unidades de crédito.

Notas: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 141 unidades de crédito, assim distribuídas:

1) 117 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas obrigatórias do quadro I do presente anexo;

2) 24 unidades de crédito nas unidades curriculares/disciplinas optativas do quadro II do presente anexo.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2019

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugado com o artigo 36.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2018 (Estatuto do ensino superior), o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É aprovado o ramo de conhecimento em que o Instituto de Formação Turística confere o grau de doutoramento, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

21 de Junho de 2019.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng*.

ANEXO

Ramo de conhecimento de doutoramento do Instituto de Formação Turística

Instituição de ensino superior	Ramo de conhecimento
Instituto de Formação Turística	Gestão de Turismo